



Ref. Projeto de Lei Nº 134/2018
Publicação: Jornal D.O
Edição: 54 Data 4/10/18

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo**

LEI Nº2290/2018

**"DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CORDEIRO O "DIA DA BIBLIA".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. - 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Cordeiro o "DIA DA BIBLIA", a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. - 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 24 de setembro de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho